



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

## **ORIENTAÇÃO TRT/SECOR/GP N. 001/2013**

**O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o pagamento dos alvarás assinados eletronicamente depende de convênio a ser firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Superior do Trabalho visando à implementação de mecanismos de segurança, e

CONSIDERANDO que esse convênio está em fase de implementação,

### **R E S O L V E:**

**ORIENTAR** aos Excelentíssimos Senhores Juizes Titulares e Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região que os alvarás sejam emitidos fisicamente, mesmo em processos tramitando pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT.

Esclarece-se que as Varas do Trabalho serão informadas tão logo haja a implementação do referido convênio.

Publique-se.

Campo Grande, 26 de novembro de 2013.

**FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO**  
Desembargador Presidente e Corregedor